



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de outubro de 2017

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.386, de 25 de outubro de 2017.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.954 de 13 de dezembro de 2016.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.005,00 (oitenta e oito mil e cinco reais) conforme quadro a seguir, destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO DESPORTO E LAZER</b>			
04.01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.000,00
04.01.27.812.0012.2.038 – Realizar atividades e eventos esportivos Municipais.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 505,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
05.02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos à População	3.3.93.32.00.00.00	MAT. BEM OU SERV. P / DIST. GRATUITA	RS 85.000,00
05.06.08.244.0017.2.071 – Manter o Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 1.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO DESPORTO E LAZER</b>			
04.01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	RS 1.000,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

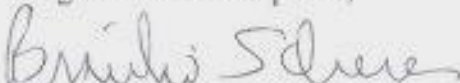
04.01.27.812.0012.2.038 – Realizar atividades e eventos esportivos Municipais.	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	RS 505,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
05.02.10.301.0014.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 7.000,00
05.02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 21.000,00
05.02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 28.000,00
05.02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos à População	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 14.000,00
05.02.10.301.0014.2.057 - Realizar Atenção Básica Domiciliar - PACS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 15.000,00
05.06.08.244.0017.2.071 – Manter o Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL BARROS, 25 de outubro de 2017.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
Bráulio Scherer  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.